EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA – PE

**REQUERIMENTO Nº 006/2016.**
(PEDIDO DE INFORMAÇÃO)

Requeiro à Mesa Diretora, no uso das minhas atribuições legais e regimentais, com o intuito de concretizar os papéis característicos de fiscalização do Poder Legislativo, sob os prismas dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da ética político-administrativa, com fulcro no artigo 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **que** o PEDIDO DE INFORMAÇÃO seja lavrado e lido na presente reunião, seguindo o procedimento legal, seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, independentemente de votação Plenária ou da Mesa Diretora, para que no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do artigo 53, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, **forneça as cópias integrais dos documentos abaixo transcritos.**

Diante do exposto, a documentação que incide o pedido de informação são os seguintes:

- Cópia integral do Processo Licitatório na modalidade convite de nº 001/2015, adjudicado no valor de R$ 137.389,79 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa **Multi Serviços e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.189/0001-58, com cópias de todos os contratos, empenhos e notas fiscais, referentes ao mesmo processo licitatório;
- Cópia integral do Processo Licitatório na modalidade convite de nº 007/2015, que tem por objeto "Serviços de Locação de ônibus, Micro-ônibus, guindaste, Caminhões e Afins", adjudicado no valor de R$ 78.082,80 (setenta e oito mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da empresa **Multi Serviços e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.230.189/0001-58, com cópias de todos os contratos, empenhos e notas fiscais, referentes ao mesmo processo licitatório;

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 08/01/16
Mat. 002

Com base no princípio da eficiência norteador da administração pública, pleiteio, que se o governo municipal valer-se dos argumentos infundados, de que as cópias irão gerar custos sem justificativas ao Erário Público Municipal, que seja formulada resposta dirigida a este Edil, no sentido de designar servidor responsável para acompanhar na reprodução das referidas cópias, marcando data, hora e local, ficando os custos a cargo da vereadora.

**Importante salientar que as informações constantes no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco não satisfazem os anseios investigatórios deste Edil, para tanto, solicito que o emérito gestor público não se submeta ao argumento sem lógica, como de costume, de que todas as informações estão disponíveis no referido site, sob pena de que seja tomada atitude comissiva em virtude do não atendimento ao pleito em tela.**

Desta forma, o não envio em termo hábil das documentações solicitadas e /ou indisponibilidade das mesmas, será considerado como obstrução a função fiscalizadora deste legislativo municipal, vergalhando-se em infração político administrativa punível na forma que preceitua e nos termos do artigo 4°, inciso III, do Decreto-Lei n° 201/67.

Por fim, requer cópia do Pedido de Informação em tela, **após protocolização na sede do Poder Executivo ou em setor responsável,** seja entregue a este edil, para fins de confirmação de envio, bem como para possíveis e futuras medidas judiciais, caso sejam constatadas irregularidades.

Plenário Vereador José Barbosa Véras, em 08 de janeiro de 2016.

**VALÉRIA INÊS DO NASCIMENTO**
VEREADORA AUTORA

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 08/01/16
AGRESTINA - PE